

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0305/2020

FORNECIMENTO MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, neste ato representada pelo Secretário, **José Thomaz Nonô**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 022/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.023552/2018, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **FORNECIMENTO MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	34.680.592/0001-51
Endereço:	Rodovia dos Minérios, nº 403, Barracão 05, Lamenha Grande, Almirante, Tamandaré/PR. CEP: 83.507-000.
Telefones:	(41) 3699-3278
Representante Legal:	Jose Felipe Belotto Pelozzo
Identidade:	13.180.105-5
CPF:	064.890.839-90
E-mail:	brasildevices@uol.com.br

AMPLA CONCORRÊNCIA – 90% DO OBJETO

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Nebulizador c/4 saídas – motor compacto, monofásico de 1/8 de HP, superventilado. 04 unidades de nebulizadores trabalhando simultânea ou individualmente, dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado nebulizador quando desconectado, sem interromper os demais. Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses. <u>Verificado e Aprovado pelo INMETRO e ANVISA.</u>	Un	50	OLIDEF/ C71 PLUS	1.218,78	60.939,00
VALOR GLOBAL R\$						60.939,00

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064890
83990

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2020.11.23
18:15:40 -03'00'

COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------------	---------	-------	-------	----------------	-------------



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

10	Nebulizador c/4 saídas – motor compacto, monofásico de 1/8 de HP, superventilado. 04 unidades de nebulizadores trabalhando simultânea ou individualmente, dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado nebulizador quando desconectado, sem interromper os demais. Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses. <u>Verificado e Aprovado pelo INMETRO e ANVISA.</u>	Un	5	OLIDEF/ C71 PLUS	1.218,78	6.093,90
VALOR GLOBAL R\$						6.093,90

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Estadiômetro – infantil, portátil, tipo régua Verificado e Aprovado pelo INMETRO	Un	13	AVENTURI	168,75	2.193,75
VALOR GLOBAL R\$						2.193,75

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu). Completo (com balão de reinalação) com capacidade volumétrica de 1.000ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, AUTOCLAVÁVEL, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O2 e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH2O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 máscara para adulto, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses. Verificado e Aprovado pelo INMETRO e ANVISA	Un	212	COMPOWER	148,90	31.566,80
VALOR GLOBAL R\$						31.566,80

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Reanimador pulmonar manual infantil (ambu) – com capacidade volumétrica de 1000ml. Balão auto-inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para	Un	98	JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990	147,23	

Assinado de forma digital por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2020.11.23 18:16:10 -03'00'

	fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O2 e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH2O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 máscara para adulto, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses. Verificado e Aprovado pelo INMETRO e ANVISA			COMPOWER		14.428,54
VALOR GLOBAL R\$						14.428,54

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Sonar portátil. Transdutor de alta sensibilidade, Compacto, leve e de fácil operação Altofalante de alta performance, compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador, Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático Tela de LCD iluminado, 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de Bateria Funcionamento com pilhas recarregáveis. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$. Verificado e Aprovado pelo INMETRO e ANVISA	Un	77	JUMPER	545,00	41.965,00
VALOR GLOBAL R\$						41.965,00

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Colposcópio. Binocular 3 Aumentos Variáveis (7X 14X 25X) Iluminação de Led 3 Rodízios PE7000 VR3- cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem; Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira; Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm; Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80	Un	03	MEDPEJ	12.480,00	37.440,00
				JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990		
				Assinado de forma digital por JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990 Dados: 2020.11.23 18:16:24 -03'00'		



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável; Aumento variável em 03 opções: 07, 14 e 25 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de fibra ótica com lâmpada halógena 15 v. x 150 w. regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão; Dimensões: modelo R (L. P. A)50 x 50 x 135 cm. Peso líquido do equipamento na versão e modelo PE-7000-R é de 19,5 kg. Verificado e Aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA					
VALOR GLOBAL R\$					37.440,00

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Reanimador ambu-bag completo adulto. Características do Reanimador Manual Adulto - Silicone Autoclavável: Produto autoclavável; Balão autoinflável de silicone; Máscara facial de silicone flexível de fácil ajuste à face; Conexão de entrada para alimentação de oxigênio; Válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança. Reservatório. Bolsa para transporte. Verificado e Aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA	Un	188	COMPOWER	147,80	27.786,40
VALOR GLOBAL R\$					27.786,40	

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Laringoscópio adulto. Cabo pra Laringoscópio Convencional: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo C (não inclusas). Verificado e Aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA	Un	01	MIKATOS	181,00	181,00
VALOR GLOBAL R\$					181,00	

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Laringoscópio infantil. Laringoscópio Convencional; MD - Lâmina Reta Pediátrico; Fabricada em aço inoxidável à prova de	Un	01	MIKATOS	155,99	155,99

ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA (não inclusas). Verificado e Aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA					
VALOR GLOBAL R\$					155,99

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Aspirador endotraqueal. Aspira líquidos e secreções; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas; Voltagem: 12 Vcc Potência: 21 W. Sistema: Diafragma; Vazão máxima: 18l/min; Válvula automática de nível. Capacidade do recipiente: 1,3 litros Verificado e Aprovado pelo INMETRO e com registro na ANVISA	Un	1	NS/OMRON	404,40	404,40
VALOR GLOBAL R\$						404,40

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Detector fetal- portátil e digital. Verificado e Aprovado pelo INMETRO com registro na ANVISA.	Un	08	JUMPER	358,46	2.867,68
VALOR GLOBAL R\$						2.867,68

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	Dermatoscópio – aparelho de visualização da pele que amplia de 10 a 20 vezes. Verificado e Aprovado pelo INMETRO com registro na ANVISA.	Un	03	MIKATOS	1.043,65	3.130,95
VALOR GLOBAL R\$						3.130,95

1.1. O valor total desta Ata é de R\$ 229.153,41 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 022/2020-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1. A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 022/2020-CPL/ARSER.

2.3. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3. O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5. Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 022/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.

JOSE FELIPE BELOTTO Assinado de forma digital por
JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:064890839 PELOZZO:06489083990
90 Dados: 2020.11.23 18:17:07 -03'00'

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1. Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d. Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e. Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f. propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g. propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h. instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c. Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a. Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b. Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 022/2020 – CPL/ARSER;



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

- c. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
- 11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1.** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2.** Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3.** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1.** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14.** O registro poderá ser CANCELADO:
- i. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

JOSE FELIPE BELOTTO

PELOZZO:0648908399

0

Assinado de forma digital por
JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2020.11.23 18:17:33
-03'00'

- a. Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b. Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c. Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e. Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f. Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h. Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 17 de Dezembro de 2020.

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:0648
9083990

Assinado de forma
digital por JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2020.11.19
11:49:48 -03'00'

José Felipe Belotto Pelozzo
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

José Thomaz Nonô
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
SMS/Maceió

Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
EM: 18/12/2020
Evandro Cordero
DIR. MAT. Nº 947712-8



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: 3315-5100

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO
2	SMS	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL, fone: (82) 3312-5400

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06
489083990

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908
3990
Dados: 2020.11.23
18:17:48 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:	ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ:	28.151.925/0001-52	Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	42					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

JOSE FELIPE
BELOTTO

PELOZZO:0648
9083990

Assinado de forma
digital por JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2020.11.23
18:18:01 -03'00'

EM BRANCO